



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL N°. 2.199/2022

Em, 08 de agosto de 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA AJUDA MÚTUA E RECREAÇÃO DO VALE DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Declara para fins necessários e de direito, a utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO AJUDA MÚTUA E RECREAÇÃO DO VALE DO GUAPORÉ**, pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua das Acáias, nº 2821, Bairro Planalto, localizada na cidade de São Miguel do Guaporé-RO, inscrito no CNPJ 08.437.505/0001-20.

Art. 2º. Doravante, a entidade a que se refere o artigo anterior poderá firmar convênio com entidades dos poderes públicos, para cumprimento dos fins da associação em consonância com as metas e programas estabelecidos em leis, para a agricultura familiar, preferencialmente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de agosto de 2022.

APROVADO
EM 08 / 08 / 2022

Arlison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIÓNADO

Em: 08 / 08 / 22

Comelio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO
DA PROTEÇÃO CIVIL

08/08/22

Edicreccora Souza